

Documentação

Objeto D.O.U. (79-E), 5.1  
Data 28/04/99 Pg 39  
Classe FUND 00240

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### Procuradoria da República no Estado de Rondônia

PORTEARIA Nº 8, DE 14 DE ABRIL DE 1999

O Procurador da República abaixo assinado, em exercício na Procuradoria da República no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais:

Considerando ser função institucional do Ministério Público da União a defesa dos direitos e interesses das comunidades indígenas, nos termos do artigo 5º, inciso III, "e", da Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/93), competindo-lhe a promoção do inquérito civil e a ação civil pública para a proteção destes interesses, conforme o disposto nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República e 6º, inciso VII, "e", da Lei Complementar 75/93;

Considerando a extrema precariedade em que se encontra a CASA DO ÍNDIO em porto Velho, Rondônia, objeto de denúncia formalizada pela Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas CUNPIR – situação que somente tende a agravar o estado de saúde dos índios já doentes que lá se encontram;

Considerando o descontrole por parte das autoridades competentes quanto ao cumprimento da carga horária dos médicos e enfermeiros lotados da FUNAI/RO e que prestam atendimento na Casa do Índio de Porto Velho, bem como o desrespeito destes profissionais da saúde no cumprimento de carga horária regida em seus contratos; resolve:

Instituir Inquérito Civil Público destinado a apurar a responsabilidade das autoridades e servidores da Fundação Nacional do Índio/RO pela situação em que se encontra a Casa do Índio de Porto Velho, determinando desde logo as seguintes providências:

Para secretariar o procedimento, nomeia a servidora Fabiane Bueno da Costa Funfas, Chefe de Gabinete do Procurador-Chefe, e desde logo determina:

1. A autuação deste ato e dos documentos que o acompanham;
2. A extração de cópia desta Portaria e encaminhamento à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para as providências de estilo, inclusive publicação no órgão oficial;
3. Expedição de ofício à Administração Regional da Funai em Porto Velho, requisitando a relação de todos os profissionais da saúde lotados na Funai/RO, com as respectivas cargas horárias, bem como a folha de freqüência do mês de janeiro de 1999 até a presente data, bem como quaisquer outras informações que possam instruir o presente Inquérito Civil Público;
4. Expedição de ofício ao Secretário de Estado da Saúde requisitando que através do departamento de Vigilância Sanitária proceda o levantamento nas dependências da Casa do Índio em Porto Velho, com elaboração de laudo técnico das condições do local;
5. Expedição de ofício ao Secretário de Estado da Saúde requisitando informações quanto aos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – repassados para a Funai (Casa do Índio).

FRANCISCO MARINHO

(Of. El. nº 328/99)